



REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS 1º SEMESTRE DE 2025

IMPORTANTE: Concurso válido para novos alunos. Para alunos veteranos: temos disponível solicitação de assistência socioeducacional, verifique condições na Secretaria/Financeiro.

Os participantes inscritos no Concurso de Bolsas de Estudos para o **primeiro semestre do ano letivo de 2025** concorrerão a bolsas de estudos de até 60% (sessenta por cento) nas mensalidades escolares nos seguintes níveis: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio, conforme disponibilidade de vagas.

Este concurso de bolsas não é válido para turmas de ensino médio vespertino e noturno.

Capítulo I - Das bolsas de estudos

Artigo 1º - O número de bolsas é limitado e se houver preenchimento das vagas disponíveis com bolsas antes de completarem as datas previstas de provas, o concurso para o segmento esgotado automaticamente será cancelado.

Artigo 2º - As bolsas serão distribuídas pelo critério de classificação (total de pontos obtidos), em percentual, para cada ciclo de ensino. Entende-se por ciclo de ensino o Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio.

Parágrafo Único - Não haverá revisão de avaliações. Os percentuais da bolsa, provas e outras atividades relacionadas ao concurso poderão ser cancelados a qualquer momento pela comissão organizadora. O prazo para EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA e garantia do desconto conquistado é de até 72h a partir da divulgação dos resultados.

Artigo 4º - Os descontos não são cumulativos com outras promoções/convênios, prevalecendo sempre o maior percentual, exceto para Promoção Amigo Indica.

Artigo 5º – O valor das Bolsas Parciais de Estudos será mantido mês a mês, mediante a pontualidade e adimplência do pagamento das mensalidades escolares.

Capítulo II - Das avaliações:

Artigo 6º - As avaliações serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais lecionados no ano letivo de 2024 em cada nível de ensino.

Artigo 7º - **Para alunos no Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série)** serão avaliados por uma avaliação contendo 5 (cinco) questões da disciplina de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões da disciplina Matemática e Produção de texto.

Parágrafo Primeiro. Os critérios de correção da produção de texto seguirão a tabela descrita abaixo.

Tabela 1 Critérios de correção Produção de Texto

		Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
MACRO ESTRUTURA	Início do tema				
	Desenvolvimento do tema				
	Conclusão				
ORGANIZAÇÃO ESTILÍSTICA	Criatividade				
	Sequência de ideias				
	Vocabulário e Concisão				
FORMA GRAMATICAL	Grafia e Acentuação				
	Sintaxe				
	Pontuação				

Parágrafo Segundo - A nota de produção de texto será zerada no caso de: Redação que fugir ao tipo de texto pedido; Redação incompreensível; Redação fora do tema; Plágio.



Capítulo III – Dos percentuais contemplados

Artigo 9º - Os percentuais de Bolsas de Estudos estarão assim contemplados:

Tabela 2 Tabela de Valores 2025 (sem desconto)

Ciclo	13 parcelas
Fundamental I: 1º ao 5º Ano	R\$ 1.035,22
Fundamental II: 6º ao 9º Ano	R\$ 1.284,94
Ensino Médio: 1ª a 3ª série	R\$ 1.346,12

Tabela 3 Percentual contemplado x Nota

Nota Redação	Percentual contemplado
10	60%
9	50%
8	40%
7	30%
6	20%

Capítulo III - Dos resultados

Artigo 10º – A lista dos classificados será informada aos responsáveis por contato telefônico, estes cadastrados no momento da inscrição cumprindo o prazo de até 72h úteis após a realização da avaliação.

Capítulo IV - Geral

Artigo 11º – O aluno participante do Concurso e o seu responsável, no momento da inscrição, declaram estar cientes do presente Regulamento.

Parágrafo Único – Os casos não contemplados neste Regulamento serão posteriormente avaliados pelos organizadores do concurso e respondidos diretamente aos interessados. A direção da escola pode suspender o concurso de bolsas a qualquer momento, sem prejuízos a sua atuação. Este



concurso é liberalidade da mantenedora, sem vínculos a projetos sociais e leis governamentais.